

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10219/2024

Ementa

Denomina "Clínica da Família ARMANDO LUIZ DE LUCCA" o equipamento público localizado na Rua Dr. Antenor Soares Gandra (Bairro Ponte São João).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 04/09/2024 06/09/2024 IOM n.º 5516

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14440/2024 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 10.219, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Denomina "Clínica da Família ARMANDO LUIZ DE LUCCA" o equipamento público localizado na Rua Dr. Antenor Soares Gandra (Bairro Ponte São João).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominado "Clínica da Família Armando Luiz de Lucca" o equipamento público localizado na Rua Dr. Antenor Soares Gandra, Bairro Ponte São João, nesta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PERNANDO MACHADO

Profeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 10.219/2024 – fls. 2)

